DECRETO Nº 098/2021
25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855/2015 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal
Art. 32º A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal aos servidores:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
1	5623	Girlene dos Santos Ferreira de Jesus.	03/04/2018	Contínua/Merendeira	A/04	B/04
2	4211	Maria José da costa Ribeiro.	21/09/2011	Contínua/Merendeira	D/10	E/10
3	4215	Onilda Ribeiro Nascimento.	04/10/2011	Contínua/Merendeira	D/10	E/10
4	679	Rosely Aparecida da Silva.	01/04/1998	Aux. Administrativo	C/24	D/24

Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.